

Norma Complementar 002/1992

07-05-1992

NORMA COMPLEMENTAR Nº 002/92

Suspensão temporariamente da Norma Complementar nº 008/91.

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, no uso de suas atribuições, consubstanciado no Artigo 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros da Aglomeração Urbana da Grande Vitória e considerando a atual conjuntura econômica;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender temporariamente os efeitos da Norma Complementar nº 008/91, naquilo que se refere a obrigatoriedade do uso do uniforme, ficando mantidas as demais determinações.

Art. 2º - Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 07 de maio de 1992.

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Diretor Presidente.